



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.646/2024

Súmula: Dispõe sobre a doação de bem móvel à Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o termo de comodato firmado entre a Secretaria de Saúde e a Cadeia Pública de Bandeirantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal em seu inciso I, §2º do art. 99 dispõe que a doação de bem móvel prescinde de autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o bem que está em comodato necessita de manutenções;

CONSIDERANDO o ofício nº 31/2024 da Cadeia Pública de Bandeirantes, o qual solicita a doação do bem que está em comodato;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a doação de 1 (um) equipamento odontológico da marca Dentemed Magnus Diamond Cart no valor aproximado de R\$ 11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais) à Secretaria de Estado da Segurança Pública – Departamento de Polícia Penal – Região Administrativa de Cadeias Públicas de Cornélio Procópio – Cadeia Pública de Bandeirantes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal